



PROJETO “GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS: *POR UMA ATITUDE DE PAZ*”

NATAL – RN
2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Manoel Onofre Lopes Neto
Procurador Geral

72ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Genivalda de Sousa Figueirêdo
Promotora Titular

NÚCLEO DE APOIO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras
Coordenadora

ELABORAÇÃO DO PROJETO

Maria Ildérica de Castro Souza – Assistente Social
Jackeline Leite da Costa – Psicólogo

EQUIPE TÉCNICA DO NAMVID

Maria Ildérica de Castro Souza – Assistente Social
Jackeline Leite da Costa – Psicólogo

1 - APRESENTAÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, religiões, estados civis, escolaridades ou raças, em todas as partes de nosso país. Essa diversidade de cortes raciais, étnicos, sociais, econômicos, culturais e geográficos, significa a adoção de políticas públicas que possuam um caráter universal, e que estejam acessíveis a todas as mulheres, enfrentando as diferentes modalidades pelas quais essa violência se expressa.

A violência doméstica é um fenômeno que afeta particularmente mulheres, crianças, adolescentes e idosos, por serem estes os grupos mais suscetíveis às relações de poder coercitivo e assimétricas e, portanto se constituem no grupo alvo da problemática. As causas e os efeitos da violência são complexos e diversificados. A violência contra a mulher, tanto física, quanto psicológica, é motivada pelo desejo dos homens de dominá-las e exercer sobre elas o seu poder. Nesse sentido é importante analisar que:

Quando se trata de violência conjugal, o foco prioritário de qualquer iniciativa deve ser a segurança das vítimas e seu fortalecimento individual, que supõe a recuperação de sua autonomia e capacidade de escolha, comprometida pela relação violenta. Cabe aos profissionais e ativistas envolvidos no atendimento ampliar o leque de opções ao alcance das mulheres vitimadas, oferecendo-lhes apoio emocional, ajudando-as por meio dos recursos disponíveis na comunidade a encontrar seus próprios caminhos e a reunir força necessária para trilhá-los com as próprias pernas (BRASIL, 2003, p. 60).

A busca da igualdade e o enfrentamento das desigualdades de gênero fazem parte da história do Brasil, história construída em diferentes espaços, por diferentes mulheres, de diferentes maneiras. Nos espaços públicos e privados, as mulheres vêm questionando as rígidas divisões entre os sexos e estão alterando gradativamente as relações de poder entre homens e mulheres, historicamente desiguais em desfavor destas últimas.

Acredita-se que é preciso ampliar o atendimento para além da mulher agredida, sendo também necessário estendê-lo ao acusado, às crianças e adolescentes envolvidas nesses conflitos, enfim, a toda a família. Afinal, não adianta só institucionalizar o indivíduo acusado, se não existir no sistema prisional ações ou políticas que promovam a conscientização do mesmo em prol de uma mudança de atitude frente a suas vítimas e suas atitudes enquanto sujeito social. Logo, o fato de o indivíduo estar recluso não garantirá o rompimento do ciclo de violência, uma vez que toda a situação familiar e histórica permanecerá a mesma após o cumprimento de sua pena.

Neste sentido, entende-se que se faz necessário uma intervenção no intuito de promover a ruptura da cultura da “desigualdade natural” entre homens e mulheres, além

da responsabilização jurídica, observando a possibilidade de ações cumulativas pautadas nos direitos humanos que venham a contribuir para uma mudança de atitude englobando todos aqueles envolvidos na problemática.

Levando em consideração essa discussão, é importante destacar que de acordo com as visitas institucionais realizadas na rede de atendimento à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (documentadas através de relatório), constatou-se que não existe nenhuma intervenção/ação que tenha foco nos seus agressores, principalmente no que se refere a homens em contextos de violência doméstica e familiar.

Tomando por base essa necessidade, o presente projeto propõe uma ação voltada a essa problemática e conseqüentemente a este público masculino que naturaliza a violência, mas também carrega consigo parte de problemas que o fazem adotar tais atitudes.

2 - OBJETIVOS

2.1 - OBJETIVO GERAL

Constituir um grupo com homens em processo judicial, que estejam envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de despertar neles uma reflexão sobre suas atitudes.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar a reflexão sobre o papel masculino e feminino na sociedade contemporânea;
- Promover um espaço de escuta compartilhada, através de troca de experiências;
- Discutir a Lei Maria da Penha no contexto de violência doméstica e familiar na promoção de igualdade de gênero, considerando as realidades vivenciadas; e
- Promover alternativas para um comportamento assertivo diante de situações de estresse.

3 - PÚBLICO-ALVO

Homens de diferentes faixas etárias e classes sociais, envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar que se encontram em processo judicial.

4 - PRINCÍPIOS BÁSICOS

O projeto tem como norteador a Política de Direitos Humanos, bem como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que estabelece diretrizes para o combate, através de atuações pautadas na igualdade de gênero.

A identidade de gênero, fruto do processo de socialização, determina lugares simbolicamente diferenciados a homens e mulheres. As marcas que diferenciam estes espaços dizem respeito à autopercepção de si mesmo e ao gerenciamento das formas de sentirmos, pensarmos e de sentir e pensar o mundo em que vivemos que, por sua vez, determina nosso comportamento. Percebemos então, que a construção da identidade dá-se através de um sistema relacional, por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos através dos quais estas são representadas.

A concepção de homem que norteia este serviço tem seu referencial nas ciências humanas e sociais que compreendem o ser humano em permanente desenvolvimento, que transforma a si e ao meio social, a partir das vivências compartilhadas com seus grupos de convívio e rede de relações.

Entende-se que o homem autor de violência doméstica e familiar precisa ser compreendido em seu contexto e em suas particularidades, não sendo visto apenas como único e principal foco de atenção, a intervenção jurídica. É necessário abordar a questão da violência em suas múltiplas relações com a vida do homem, possibilitando transformações pessoais e no seio familiar, resgatando a capacidade criativa e despertando aspectos positivos destes sujeitos, incluindo sua autoestima.

Para tanto, o homem necessita de intervenções ampliadas que propiciem a desconstrução de conceitos impostos socialmente e historicamente. Sendo imprescindível a responsabilização por atos agressivos possivelmente cometidos.

A inserção desse homem num grupo focal que o permita explorar suas emoções e falar sobre seu modo de conceber a realidade e repensar seu papel no âmbito familiar, desmistificando alguns papéis impostos a ele, enquanto homem, no sentido de problematizar e desnaturalizar a violência.

Neste sentido, a intervenção grupal pretende ter o caráter psicossocioeducativo, visando estimular a participação dos homens no processo de responsabilização de suas atitudes, bem como na compreensão de fatores históricos e culturais que contribuem para a sua ação violenta.

Ai reside a importância deste projeto, o qual propõe a constituição de um grupo

que promova a reflexão para superação do contexto de violência, por parte desses homens envolvidos em episódios de agressão contra suas companheiras e famílias.

5 - METODOLOGIA

Para execução do projeto serão definidas algumas etapas e pretende-se que a ação se desenvolva da seguinte forma:

- 1) Ao promover a Ação Penal o Promotor de Justiça, em cota, requererá ao Juiz que seja aplicado para o denunciado assistir 20 horas/encontros do “Grupo Reflexivo de Homens: Por uma Atitude de Paz” a ser ministrado no NAMVID. Também é requerido que a audiência de instrução e julgamento seja apazada com tempo suficiente para cumprimento da carga horária do curso. *O comparecimento integral servirá como atenuante ou como redução da pena a ser aplicada.*
- 2) Em seguida o denunciado comparecerá ao Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica-NAMVID para orientação de como será executado o grupo reflexivo. Para tanto, será realizado um atendimento psicossocial, bem como atendimento psicológico. Neste primeiro atendimento serão verificadas as necessidades socioassistenciais e no que se refere ao atendimento psicológico, será realizada uma anamnese, que através desta será possível identificar dificuldades, motivação e demais fatores que possam interferir na participação no grupo.
- 3) Os atendimentos individuais, acontecerão na sede do NAMVID assim como os encontros em grupo.
- 4) O grupo será composto por no máximo 10 homens que participarão de 10 encontros em grupo fechado. Vale ressaltar que este primeiro grupo será uma experiência piloto com expectativa para ampliação deste de acordo com seu desenvolvimento. Os encontros acontecerão uma vez por semana, por aproximadamente duas horas e se desdobrarão nas seguintes atividades:

1º encontro: Apresentação pessoal através de dinâmica de grupo. Esclarecimento de dúvidas e estabelecimento de regras de convivência. A importância do sigilo. Saber da expectativa do grupo e da importância dos encontros. Apresentação e discussão do filme *Acorda Raimundo, Acorda!* Reflexão sobre papéis familiares e conflitos de convivência.

2º encontro: Introdução as discussões de gênero. Dinâmica sobre o que é ser homem e mulher. Questões biológicas/sociais/históricas e culturais. Reflexões sobre violência.

3º encontro: O papel da comunicação e a solução de conflitos a partir do diálogo. Trabalho motivacional. Convivência familiar: Como é percebida a dinâmica familiar e a importância da comunicação.

4º encontro: identificação do comportamento agressivo – Prevenindo a violência e como ter o controle da raiva. :

5º encontro: Considerações sobre Direitos humanos. O conceito de direito e suas interfaces.

6º encontro: História da Lei Maria da Penha e a sua execução. Momento de tirar dúvidas sobre questões jurídicas e legais.

7º encontro: Uso abusivo de álcool e outras drogas. Conceito de dependência química. Conhecendo as drogas no organismo: como prevenir, identificar e tratar.

8º encontro: Saúde do homem: sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis e comportamentos de risco. Identificação da violência sexual.

9º encontro: Avaliação geral da equipe e participantes. Verificação da situação familiar e expectativas pós-grupo.

10º encontro: encerramento com momento motivacional.

6 – MECANISMOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Para aferir os resultados da ação, tanto para os indivíduos como para o Ministério Público do Rio Grande do Norte, serão adotadas algumas formas e procedimentos, tais como:

- Avaliação sistemática mensal conjuntamente com homem e sua família. Serão adotadas como técnicas a aplicação de questionário e entrevistas com caráter avaliativo/qualitativo, no intuito de verificar a aceitação e impacto do grupo em seu cotidiano.
- Avaliação sistemática semanal com equipe técnica. Este item terá como referência a mesma técnica citada anteriormente.
- Avaliações técnicas através de relatórios encaminhados à coordenação do NAMVID. A elaboração dos relatórios se dará a partir dos dados extraídos dos questionários e entrevistas aplicadas aos participantes do grupo e seus familiares e ainda através de observações realizadas pela equipe que está a frente do projeto.

7 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Para a concretização deste trabalho, a equipe do NAMVID necessitará dos seguintes recursos materiais:

- 01 Resma de folhas de Papel A4;
- 10 folhas de Papel Madeira;
- 10 Cartolinas coloridas;
- 01 Quadro Branco;
- Xerox de materiais (quantidade a definir);
- 15 Blocos para Anotação;
- 15 Pastas c/ elástico;
- 15 Caneta;
- 04 caixas de lápis de cor e hidrocor;
- 05 Piloto;
- 05 Cola branca e cola quente;
- 06 Tesouras;
- 01 TV;
- 01 DVD;
- 01 Som
- 01 Computador;
- 01 Data Show.

No que se refere aos recursos humanos, o projeto contará com a participação dos seguintes profissionais:

- Uma coordenadora do Núcleo;
- Uma psicóloga;
- Uma assistente social;

E como forma de contribuir com a condução das atividades planejadas para o grupo, o projeto contará com a participação de colaboradores, os quais poderão ajudar através de palestras e oficinas.